



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### LEI Nº 2.226 DE 19 JULHO DE 2024

**“Autoriza a abertura de um Crédito Adicional no valor de R\$ 5.414.886,44 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Autoriza a abertura no Departamento Contábil de um Crédito Especial no valor de R\$ 5.414.886,44 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.02			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0006.1014	366	6 3.3.90.39	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.414.886,44
02.10.07			SERV. DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.0006.1024	367	6 3.3.90.39	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4.000.000,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>5.414.886,44</b>

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (Compensação Financeira por áreas inundadas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP), no valor de R\$ 5.414.886,44 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 19 de julho de 2024.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2024, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 23/2024 - Poder Executivo